



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 33, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

DESARQUIVAR o ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa GDS CONSTRUTORA LTDA - NIRE: 5420081124-4, com fundamento no Art. 40, § 1º, do Decreto Federal Nº 1800/96 c/c art. 115, c/c §3º e §5º, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, bem como ANALISE JURÍDICA/PEP/PROJUR/JUCEMS/Nº 553/2024, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS e DECISÃO/PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II/Nº 69/2024 a contar da data do registro do referido ato:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 009	20/0654535	5468055-4 14/08/2020

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS